



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Apoio Regional de Pirapora

Parecer nº 28/IEF/NAR PIRAPORA/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0023293/2022-46

**PARECER ÚNICO****1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Aço Verde do Brasil S/A	CNPJ: 07.636.657/0023-02	
Endereço: Rodv. BR 365, KM245, S/N	Bairro: Zona Rural	
Município: Buritizeiro	UF: MG	CEP: 39280-000
Telefone: (31) 9616-8915	E-mail: fabiano.goulart@ferroeste.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

 Sim, ir para o item 3     Não, ir para o item 2**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: Nazaré Investimento Florestais Ltda	CNPJ: 05.907.251/002-59	
Endereço: Rod. BR 365, KM246	Bairro: Zona rural	
Município: Buritizeiro	UF: MG	CEP: 39280-000
Telefone: (31) 9616-8915	E-mail: fabiano.goulart@ferroeste.com.br	

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Fazenda Nazaré	Área Total (ha): 4.708,7291
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 33215	Município/UF: Buritizeira/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3109402-54AA.20F0.FAF0.4EF3.A98E.589B.5A22.CDF2	

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	1,69	ha

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	1,69	ha	23k	0471377 0471477	8024907 8025338

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Extração de Cascalho, para obras viárias	1,69

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Cerrado stricto sensu	Médio	1,69

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		5,07	m³

**1. HISTÓRICO**

Data de formalização/aceite do processo: 22/06/2022

Data da vistoria: 12/07/2022

Data do recebimento de informações complementares: 12/07/2022

Data de emissão do parecer técnico: 29/07/2022

Foi apresentado como informação complementar CERTIFICADO DE LOC Nº 064/2019.

## **2. OBJETIVO**

Objetiva-se com o presente requerimento a supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 1,69 hectares, com a finalidade de extração de cascalho na Fazenda Nazaré, em Buritizeiro MG.

O cascalho a ser extraído será utilizado na propriedade para manutenção de estradas internas e aceiros da fazenda.

## **3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO**

### **3.1 Imóvel rural:**

O imóvel denominado Fazenda Nazaré, localizada no Município de Buritizeiro, tendo como seu proprietário Nazaré Investimento Florestais Ltda, inscrito sob CNPJ nº 05.907.251/002-59.

O empreendimento está devidamente Licenciado através da LOC nº 064/2019 para desenvolver as atividades de: silvicultura e Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada.

O empreendimento possui uma área total medida de 4.703,9900 ha, equivalente a 67,1999 módulos fiscais. A Fazenda Nazaré está localizada à 98,00 km do município de Buritizeiro - MG sentido a Patos de Minas. A principal atividade é a silvicultura do Eucalipto para a produção de carvão vegetal. A propriedade possui suas áreas produtivas devidamente demarcadas, bem como suas áreas de preservação permanente e Reserva Legal.

O clima da região de Buritizeiro é o Aw, o mais comum no estado. Trata-se de um clima tropical úmido de savana, onde o mês mais frio do ano tem temperatura média superior 18°C. As chuvas se concentram no verão, apresentando inverno seco com precipitação média inferior a 60 mm em pelo menos um dos meses dessa estação. Os valores das normais para o parâmetro pluviosidade demonstram a existência de duas estações bem definidas na região com a precipitação concentrada entre os meses de outubro e março, o que representa 88,25% do total anual. Somente os meses de dezembro e janeiro, concentram 44% da precipitação anual. O mês de junho é o mais seco do ano com os índices pluviométricos chegados a quase zero (apenas 3 mm).

O município de Buritizeiro está localizado em duas das divisões fisiográficas da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco: Alto e Médio. A propriedade, por estar inserida na sub-bacia do Rio Ribeirão do Gado, afluente direto do Rio São Francisco. O Ribeirão do Gado está situado a montante da barra do Rio de Janeiro, que fica na margem oposta no município de Lassance MG.

As temperaturas máximas são constantemente altas, sempre acima dos 28°C, atingindo o ápice no mês de setembro. Nos meses de agosto a outubro e fevereiro a abril, as máximas ultrapassam a média anual. Já as temperaturas mínimas registram os menores valores em junho e julho. Nota-se que durante o inverno, ocorrem grandes amplitudes térmicas chegando aos 13 graus no mês de junho e ultrapassando esse índice nos meses de julho e agosto. A temperatura média anual é de 23,4°C.

O relevo predominante é plano com uma leve inclinação no sentido dos recursos hídricos, solos predomina nas áreas objeto deste estudo estão inseridas em Neossolos Litólicos.

A área de Reserva Legal do empreendimento está em bom estado de conservação.

A propriedade está localizada fora de áreas de Unidade de Conservação e de Áreas de Proteção Ambiental, não sendo identificado espécies endêmicas ou ameaçadas.

### **3.2 Cadastro Ambiental Rural:**

- Número do registro: MG-3109402-54AA.20F0.FAF0.4EF3.A98E.589B.5A22.CDF2

- Área total: 4.703,9900 ha

- Área de reserva legal: 1.000,5788 ha

- Área de preservação permanente: 604,8767 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

( x ) A área está preservada: 1.000,5788

( ) A área está em recuperação:

( ) A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

( ) Proposta no CAR ( x ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento:

A área de Reserva Legal esta averbada na matrícula nº 33215, possui uma área de 1.000,5788 ha, o que representa 21,27 % da área total, portanto o empreendimento encontra-se de acordo com a Legislação Vigente.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

- (x) Dentro do próprio imóvel
- ( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade
- ( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 1

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

#### **4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

O PUP e o inventário florestal foi elaborado por Raquel Oliveira Ferreira - Engenheira Florestal - CREA RJ 2005105929 - D, afim de compor processo para Intervenção Ambiental com objetivo de fazer alteração do uso do solo para mineração (extração de cascalho).

A vegetação do local é composta principalmente de espécies arbustivas e alguns indivíduos arbóreos dispersos. Assim, as áreas foram percorridas e as espécies de maior ocorrência registradas. Ressalta-se que não foram identificadas espécies imunes ou protegidas por lei nestes locais.

Após esta avaliação se chega à conclusão de que a maior parte da vegetação não é aproveitável economicamente por se tratar de indivíduos pequenos e com diâmetro inferior a 5,00 cm.

Considerando as informações prestadas anteriormente, foi constatada a viabilidade técnica e ambiental favorável para autorização da supressão em 1,69 hectares de campo cerrado, onde foi levantado através do inventario florestal, um rendimento lenhoso **5,07 m<sup>3</sup> de Lenha de floresta nativa**. O referido material será utilizado na propriedade e/ou doado a terceiros.

Taxa de Expediente: 601,06

Taxa florestal lenha: 33,86

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23120325

##### **4.1 Das eventuais restrições ambientais:**

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE) através de consulta realizada no **IDE (Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Minas Gerais)** no dia 29/07/2022 a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade natural: Muito Alta
- Prioridade para conservação da flora: Muito Baixa
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Não se aplica

##### **4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:**

A atividade de extração de cascalho se encontra listada no âmbito da Deliberação Normativa nº 217/2017 por meio do código A-03-01-9. Por possuir parâmetro de área da jazida  $\leq 3,0$  ha, referente ao código referenciado, a mesma possui Porte considerado como pequeno.

Devido supressão de vegetação, para fins de licenciamento o empreendimento possui peso 2 nos critérios locacionais de enquadramento.

Por tal o motivo após a obtenção da autorização para intervenção ambiental deverá obter o devido licenciamento na modalidade de LAS.

- Atividades desenvolvidas: Silvicultura e produção de carvão vegetal

- Atividades licenciadas: Silvicultura e produção de carvão vegetal

- Classe do empreendimento: 3

- Critério locacional: 1

- Modalidade de licenciamento: LOC

- Número do documento: 064/2019

#### **4.3 Vistoria realizada:**

Foi realizado vistoria no empreendimento no dia 12/07/2022, onde foi observado que atualmente no imóvel se desenvolve as atividades de Silvicultura, bovinocultura, de corte extensivo, cafeicultura e citricultura e produção de carvão vegetal, padronização envelhecimento ou engarrafamento de bebidas.

O empreendimento em questão, que se encontra instalado com a atividade de silvicultura e início da produção de carvão vegetal, o que favorece a contratação de mão de obra e aumento do seu efetivo, sendo necessárias novas contratações temporárias e fixas.

Devido a exploração para produção de carvão e a utilização da área para criação de bovinos, a vegetação é uma vegetação secundária em estágio médio de regeneração.

Particularmente, no caso das áreas solicitadas a vegetação é composta em sua maioria por arbustos e árvores de pequeno porte, principalmente devido a ocorrência de solos rasos, pedregosos e com camadas superficiais compostas por cascalho e pedras.

##### **4.3.1 Características físicas:**

- **Topografia:** A topografia local caracteriza-se por ser plana a suave ondulada. Os declives ocorrem naturalmente em direção as áreas de vereda que adentram a propriedade.

- **Solo:** Neossolos Litólicos

- **Hidrografia:** Bacia Hidrográfica do rio São Francisco: Alto e Médio. A propriedade, por estar inserida na sub-bacia do Rio Ribeirão do Gado e inserido na UPGRH SF7

##### **4.3.2 Características biológicas:**

###### **- Vegetação:**

O empreendimento se insere dentro dos domínios do Bioma Cerrado. O Cerrado, conceitualmente, pode ser definido como sendo uma formação tropical constituída por vegetações rasteira, arbustiva e árvores formadas, principalmente, por gramíneas coexistentes com árvores e arbustos esparsos. Engloba aspectos florísticos e fisionômicos da vegetação, sobre um solo ácido e relevo suave ondulado, recortada por uma intensa malha hídrica, formando uma paisagem única e diferenciada da savana, portanto, um Bioma único.

Na referida propriedade existe um mosaico de vários tipos de vegetação, sendo que o Campo Cerrado é predominante nas áreas a serem trabalhadas.

Além das áreas produtivas, a vegetação de campo ocorre nas áreas mais altas da fazenda até se encontrar com áreas de preservação permanente ocupadas pelas veredas e mata ciliares.

###### **- Fauna:**

São comumente encontrados na região de cerrado como anta, ema, caitetu, cervo, onça-pintada, lontra, tamanduá-bandeira, gambá, morcego vampiro comum, ariranha, morcego vampiro de asas brancas, gato-palheiro, veado-mateiro, tatu-canastra, gato-mourisco, paca, cachorro-do-mato, macaco-prego, quati, queixada, jacaré do papo amarelo, morceguinho do cerrado, lagarto teiú, jaguatirica, porco-espinho, veado-catingueiro, capivara, tapiti, onça-parda, seriema, joão-debarro, urubu-caçador, anu preto, tatu-de-rabo-mole, tamanduá-mirim, águia cinzenta, urubu-rei e preá.

## **5. ANÁLISE TÉCNICA**

A vistoria foi realizada pelo Servidor do IEF-NAR/Pirapora, Tarcísio Macêdo Guimarães.

Será realizada intervenções em uma área requerida (1,69 hectares) com características típica do Bioma Cerrado.

A vegetação a ser suprimida é uma vegetação secundária em estágio médio de regeneração. Não foi observado a presença de espécies especialmente protegidas por lei, durante a vistoria e na análise do inventário.

Devido supressão de vegetação, para fins de licenciamento o empreendimento possui peso 1 nos critérios locacionais de enquadramento.

As atividades realizadas após classificação segundo os critérios apresentados pela Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017, indica que de acordo com a atividade pretendida possui o código A-03-01-9 e o porte do empreendimento é classificado pequeno.

O empreendimento está devidamente Licenciado através da LOC nº 069/2019 para desenvolver as atividades de: silvicultura e produção de carvão vegetal.

Por tal o motivo após a obtenção da autorização para intervenção ambiental deverá obter o devido licenciamento na modalidade de LAS.

O material retirado será utilizado para recuperação de estrada internas visando o bom funcionamento das atividades do empreendimento e evitando pontos de erosão.

Vale a pena salientar que a extração de cascalho de acordo com a LEI 20922 DE 16/10/2013, é considerada

como obra de interesse social, portanto opto pelo **deferimento** do requerimento de intervenção.

## **5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:**

### Impactos Ambientais

Alteração da estrutura dos solos e indução a processos erosivos; Assoreamento de cursos d'água; Alteração da qualidade das águas, pela geração de efluentes e resíduos; Alteração da qualidade das águas, pelo uso de agroquímicos; Alteração das propriedades físicas e químicas dos solos devido ao uso de fertilizantes; Geração de resíduos sólidos; Alteração da qualidade do ar; Alteração do nível de pressão sonora; Alteração da diversidade e abundância da flora; Alteração da diversidade causada pela fuga/fugimento e perturbações da fauna local; Fragmentação e perda de habitats para a fauna; Alteração na diversidade e abundância das comunidades da fauna; Intoxicação da fauna pelo uso de agroquímicos; Interferência em área com espécies da flora protegidas por Lei; Interferência em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade; Incremento na geração de empregos / renda / tributos; Risco de acidentes pelo trânsito de veículos e máquinas; Risco de acidentes de trabalho.

### Medidas Mitigadoras

- Evitar que o solo fique por muito tempo exposto a intempéries climáticas;
- Manutenção preventiva de máquinas;
- Proteger a fauna existente no local e entorno;
- Realizar o corte das árvores sempre observando a ocorrência de ninhos e abrigos e caso, detectado prolongar ou adiar o abate do indivíduo e/ou analisar se constitui abrigo atual ou realizar a relocação deste que estudada e autorizada;
- Realizar a supressão de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa e Reserva Legal.

## **6. CONTROLE PROCESSUAL**

Trata-se de requerimento de intervenção para supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, em uma área de 1,69 hectares de Cerrado com fisionomia de Cerrado Stricto Sensu em estágio sucessional médio, com objetivo de realizar atividade de infraestrutura, localizada no Município de Buritizeiro/MG, solicitado pela empresa do Aço Verde Brasil S/A inscrito sob CNPJ nº: 07.636.657/0023-02.

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

(...)

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de imóveis rurais, denominada Fazenda Nazaré, localizada na zona rural do Município de Buritizeiro/MG com área total de 4.708,7291 hectares e matrícula nº: 33.215 registrado sob a Certidão de Registro de Imóveis de Pirapora/MG (doc nº: 46971339), em nome da empresa SFF NAZARÉ INVESTIMENTOS FLORESTAIS LTDA inscrito sob CNPJ nº: 05.907.251/0001-78, que por sua vez realizou Contrato de Comodato (doc nº: 46971341) com a empresa Aço Verde Brasil S/A inscrito sob CNPJ nº: 07.636.657/0023-02.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

## 7. CONCLUSÃO

"Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO (INTEGRAL)** do requerimento de Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo 1,69 ha, localizada na propriedade Fazenda Nazaré, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado Uso interno no imóvel ou empreendimento."

## 8. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal  
 Formação de florestas, próprias ou fomentadas  
 Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## 9. CONDICIONANTES

### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Após a exploração da área realizar ações afim de evitar possíveis erosões.	Durante a exploração

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

**Esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS e terá a validade da LAS/RAS.**

### INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC     SUPERVISÃO REGIONAL

### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

**Nome: Tarcísio Macêdo Guimarães**

**MASP: 1403998-6**

### RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

**Nome: Luys Guilherme Prates de Sá**

**MASP: 1489579-1**



Documento assinado eletronicamente por **Luys Guilherme Prates de Sá, Servidor**, em 15/08/2022, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Macedo Guimaraes, Servidor (a) Público (a)**, em 15/08/2022, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **50466406** e o código CRC **ADBF4E4E**.